prodam
tecnologia da informação e comunicação

**CO/TA-05.04/19**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL – SISTEMA PUBNET (CO-13.04/18-A)**

**CONTRATANTE**: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A**, com sede nesta Capital, na Avenida Francisco Matarazzo n.º 1.500 – Torre Los Angeles, bairro da Água Branca, CEP 05001-100, inscrita no CNPJ sob o nº 43.076.702/0001-61 e no CCM (ISS) nº 1.209.807-8, neste ato representada pelos Senhores **DANIEL GLAESSEL RAMALHO**, Diretor-Presidente, e **ZAKE SABBAG NETO**, Diretor de Administração e Finanças.

**CONTRATADA: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP**, com sede na cidade de São Paulo, na Rua da Mooca, nº 1.921 – Mooca, CEP 03103-902, inscrita no CNPJ sob o n° 48.066.047/0001-84 e no CCM (ISS) n° 8.267.082-0 (SP), neste ato representada por seus procuradores, **NOURIVAL PANTANO JUNIOR**, Diretor-Presidente, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.564.681-1 e inscrito no CPF sob o nº 121.735.308-95, e **CAMILA MOREIRA DOS SANTOS DA FONSECA**, Gerente de Produtos Gráficos e de Informação, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.755.710-5 e inscrita no CPF sob o nº 227.162.778-85.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº 04.001/18.
**FUNDAMENTO LEGAL:** *caput* do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

As partes acima qualificadas, nos termos da legislação atinente, em conformidade com o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, resolveram, de comum acordo, ADITAR o Contrato CO-13.04/18-A, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA I – DO OBJETO

**1.1.** Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 18 de abril de 2019, com término em 17 de abril de 2020.

## CLÁUSULA II – DO VALOR

**2.1.** O valor total do presente Termo Aditivo é de R$ 144.480,00 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais), sem reajuste, estimado de acordo com a tabela de preços encartada às fls. 32/33 do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 04.001/18.

JURÍDICO - IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Vanessa Eppinger Canãs
Coordenador de Process
RF 16.435-9

Vinicius Lobato Couto
Advogado
RF 17.238-6



Marco Antonio Ferreira Dias
Gerente Financeiro
Reg. Func. 0 1735-9

**CLÁUSULA III – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Ratificam-se e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento as demais cláusulas e condições do contrato original CO-13.04/18-A e aditamentos que não foram alteradas pelo presente.

E, por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 17 de abril de 2019.

**CONTRATANTE:** **DANIEL GLAESSEL RAMALHO**
Diretor-Presidente

**ZAKE SABBAG NETO**
Diretor de Administração e Finanças

Luiz Felipe Lago Alves
Gerente de Direito Administrativo - GJA
RF: 16.851-6

**CONTRATADA:** **NOURIVAL PANTANO JUNIOR**
Diretor-Presidente

**CAMILA MOREIRA DOS SANTOS DA FONSECA**
Gerente de Produtos Gráficos e de Informação

**TESTEMUNHAS:**

1. Marcus Vinicius B. Marciel
Assistente Jurídico
RF. 13.824-2

2. Luís Claudinei da Silva
RG: 24.441.428-2
SSP - SP

JURÍDICO - IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Vanessa Eppinger Canãs
Coordenadora de Processos
RF 16.435-9

Vinicius Lobato Couto
Advogado
RF 17.238-6



Marco Antonio Fernandes
Gerente Financeiro
Reg. Func. 0 17359

**EXPEDIENTE 0207/19**

Formalização do Contrato nº 041/19, celebrado com o Sr. FERNANDO CHUI- Leiloeiro Oficial, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 0921 e inscrito no CPF sob nº 364.878.048-432, para a prestação de serviços necessários à realização do Leilão Público nº 46/19, de 160 (cento e sessenta) veículos removidos pelo Departamento de Operação do Sistema Viário - DSV, na categoria "conservado" com direito à documentação, que se encontram depositados nos pátios designados pela CET, nos termos do disposto na Lei Federal nº 13.160 de 25/08/2015, na Lei Federal nº 8.722 de 27/10/1993, no Decreto Municipal nº 57.106 de 04/07/2016 e na Resolução do CONTRAN nº 623, de 06/09/2016. Formalizado em 06/05/2019.

**EXPEDIENTE Nº 1266/18**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/18**

**OBJETO: FORNECIMENTO DE 1.000 PARES DE LUVA DE NAPA VACUM PARA MOTOCICLISTA**

**JULGAMENTO: "MENOR PREÇO TOTAL"**

**Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário**

Encontra-se aberto o PREGÃO acima mencionado, podendo os interessados obter o Edital na Rua Barão de Itapetininga nº 18 - 2º andar - Centro, na Gerência de Suprimentos, de segunda a sexta feira, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, até a data da abertura, mediante a apresentação de mídia eletrônica, ou ainda, no site da Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP http://www.e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br, site da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET http://www.cetsp.com.br e no site do Comprasnet www.comprasnet.gov.br.

Os documentos referentes à proposta comercial e anexos das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até as 09h30min do dia 03/junho/2019 no site www.comprasnet.gov.br. A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ocorrerá às 09h30min do dia 03/junho/2019, no site www.comprasnet.gov.br.

**Diretor Administrativo e Financeiro**

**ATA DE ABERTURA Nº 21/19**

**EXPEDIENTE N.º 80/19**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/19**

**FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO**

Aos 15 dias do mês de maio de 2019 às 09 horas e 51 minutos, na sala de licitações da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, localizada na Rua Barão de Itapetininga, 18 - 2º andar - Centro, reunidos a Pregoeira e respectiva equipe de apoio, deu-se início aos trabalhos da licitação em referência, através do PREGÃO ELETRÔNICO com a participação das empresas TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI; ALLIMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA; MÚLTIPLA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO – EIRELI; CKS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI; RASEK LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS LTDA; FLÁVIA MARQUES MAYRINCK PAPELARIA E SERVIÇOS; TECNOTAG RÓTULOS AUTO ADESIVOS E COMÉRCIO DE ETIQUETAS.

I - Aberta a sessão pública, inicialmente a Sra. Pregoeira, em conformidade com as disposições contidas no edital, efetuou através do sistema de compras eletrônicas www.comprasnet.gov.br o aceite e divulgação das propostas formuladas e registradas pelas interessadas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação das licitantes.

II - Após a fase de lances, considerando o menor preço total, no Grupo 01 a empresa TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI ofertou lance no valor de R$ 41.736,52. Após negociação com a Sra Pregoeira, a licitante aceitou reduzir o valor para R$ 41.695,07, sendo Classificada.

No Grupo 02 a empresa RASEK LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS LTDA, ofertou o lance no valor total de R$ 15.900,31 Após negociação com a Sra Pregoeira, a licitante aceitou reduzir o valor para R$ 15.731,38, sendo então CLASSIFICADA.

III - Após a Sra. Pregoeira solicitou a empresa detentora do menor preço que enviasse via "Enviar Anexo" no sistema do Comprasnet ou excepcionalmente via e-mail, as documentações conforme descrito no edital. Os documentos foram recebidos, analisados e aceitos pelas áreas competentes, sendo então a empresa TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI, melhor classificada para o Grupo 01 e a empresa RASEK LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS LTDA, melhor classificada para o Grupo 02, sendo consideradas habilitadas.

IV - Aberta a fase para verificação de intenção de recursos às 16:24 horas do dia 15/05/19, não houve manifestação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão às 17:34 horas do dia 15/05/19, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e equipe de apoio. A íntegra da referida ata encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

# EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

## GABINETE DO PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CO/TA-05.04/19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04.001/18

CONTRATADA: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO CO-13.04/18-A POR MAIS UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA 18 DE ABRIL DE 2019, COM TÉRMINO EM 17 DE ABRIL DE 2020.

VALOR: O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R$ 144.480,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

# SÃO PAULO OBRAS

## GABINETE DO PRESIDENTE

**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 0531430100**

Contratada: ANA CAROLINA CHICONI RODRIGUES GOMES - EPP.

CNPJ: 07.606.963/0001-82

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar, instalados na sede da São Paulo Obras.

Objeto: Em face do encerramento do contrato, em 11 de dezembro de 2018, nada mais havendo a pleitear uma da outra, ficam definitivamente encerradas as relações oriundas do aludido Contrato, dando as partes, neste ato, plena, rasa e irrevogável quitação mútua das obrigações assumidas, desistindo expressamente a contratada do direito de qualquer reclamação referente ao objeto do Contrato, inclusive eventuais juros e atualização monetária.

Data de assinatura: 09/05/2019.

# TRIBUNAL DE CONTAS

## GABINETE DO PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO: Nº 07/2019

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A.

CNPJ: 90.347.840/0003-80

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos 4 (quatro) elevadores da marca Atlas, modernizados pela Thyssenkrupp, do Edifício Sede do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, com fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários.

VALOR CONTRATUAL: R$ 57.324,24 (ESTIMADO)

DOTAÇÃO: 10.10.01.032.3024.2100.3390.39

PROCESSO TC: Nº 000228/2019

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2019

# SÃO PAULO TURISMO

## GABINETE DO PRESIDENTE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**PROCESSO DE COMPRAS N° 0213/19 - PREGÃO ELETRÔNICO - N°023/19**

OBJETO: Contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço global, para a prestação de serviços para a disponibilidade de tendas, compreendendo equipamentos e os respectivos serviços de transporte, montagem, manutenção e desmontagem, para atendimento a Virada Cultural, conforme bases, especificações e condições do Edital e seus Anexos.

COMUNICAMOS que em 16/05/2019 o Diretor Administrativo Financeiro e de Relação com Investidores da São Paulo Turismo S.A, HOMOLOGOU o procedimento licitatório em que foi ADJUDICADO o Lote 1 à Empresa Artestrutral Engenharia e Eventos Eireli - EPP - CNPJ 06.623.577/0001-61 pelo valor de R$ 82.000,00 e ADJUDICADO o lote 2 à empresa Recon Produtora e Eventos Ltda. Eireli - EPP - CNPJ 24.598.745/0001-62 pelo valor de R$ 126.150,00 - Valor Total R$ 208.150,00 e AUTORIZOU a contratação. Comissão Permanente de Licitações.

# EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO

## GABINETE DO PRESIDENTE

**DESPACHO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8610.2018/0000693-2**

1. A Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A. (Spcine), em vista das informações constantes no processo eletrônico nº 8610.2018/0000693-2, em especial da manifestação da área responsável (017156007) e nos termos dos itens 11.4, 11.5, 11.6 e 11.7 do Edital nº 10/2018/Spcine – Desenvolvimento de Roteiro Audiovisual de Longas-Metragens, torna pública a lista classificatória final dos projetos submetidos ao Pitching:

**CONTEMPLADOS**

| INSCRIÇÃO | PROJETO | ROTEIRISTA | CORROTEIRISTA | Nota Final |
|---|---|---|---|---|
| on-1712129431 | EMICIDA | TONI CARLOS PEREIRA | EMICIDA, ALY MURITIBA, JÉSSICA CANDAL | 9,1 |
| on-1802115172 | AS VIÚVOS | Mariana Bertoldi Youssef | LEANDRO CUSTOS | 8,9 |
| on-1372396286 | COMO É QUE É? E TEM SACI COM MAIS DE UM PÉ | Belise Moraes Ferreira de Oliveira | NÃO | 8,5 |
| on-1237471206 | DESCASOS | Paula Knudsen | NÃO | 8,4 |
| on-533791303 | SAUDADE DO JECA | Celso Fabio Sabadin | Di Moretti | 8,3 |
| on-1484921361 | UNICÓRNIO | FLAVIO VIEIRA | NÃO | 8,2 |
| on-295117193 | ABALO, UMA TRAGICOMÉDIA | Eliana Fonseca | NÃO | 8,1 |
| on-801582909 | FÁDUA E O FREEZER | ELIANE COSTER | NÃO | 8,05 |
| on-1787852458 | AIGNANGÁ | Rogério Antonio Andrade Nunes | Vinicius de Moraes Pereira | 8 |
| on-801310850 | A RUA DA PRAIA | Daniel Rodrigues da Silva Ribeiro | NÃO | 7,9 |

**SUPLENTES**

| INSCRIÇÃO | PROJETO | ROTEIRISTA | CORROTEIRISTA | Nota Final |
|---|---|---|---|---|
| on-1604928253 | AMEAÇA | VERA EGITO VELLEZ | NÃO | 7,87 |
| on-1775382555 | CARA NO SOL | Marcelo Batista Caetano | NÃO | 7,85 |
| on-611192836 | YAGUAR | Roberto Edgar Gervitz | BERNARDO CARVALHO | 7,8 |
| on-1882547997 | CONCRETO | Francisco Lima Guarnieri | NÃO | 7,75 |
| on-1197363032 | THALITA | Amálio Romeu Disessa Filho | NÃO | 7,67 |
| on-478438591 | A CRUZ QUE CARREGO | Dillner Gustavo Gomes Da Silva | NÃO | 7,5 |
| on-426201551 | A ARQUITETA | ROSSANA ELISA FOGLIA | NÃO | 7,3 |
| on-2146514389 | VI | Renata Cilene Martins | RENATA MARTINS | 7,27 |
| on-1221723429 | CÂNDIDO | SAMIR SARAIVA CHEIDA | NÃO | 7,22 |
| on-1786790159 | CLARICE HERZOG | DÉBORA MAMBER CZERESNIA | Ana Durães Oliveira | 7,05 |

2. Nos termos do item 11.8 do Edital, as interessadas terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste despacho, para apresentação de recurso da classificação final, conforme modelo do Anexo 04, se assim entenderem cabível, ficando concedida vista dos autos neste período.

**DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

**Processo Administrativo nº 8610.2019/0000542-3**

À vista dos elementos constantes do presente, em especial das justificativas apresentadas pela área responsável, bem como do parecer da assessoria jurídica, com fundamento no artigo 30, I, da Lei Federal nº 13.303/2016 e no artigo 2º da Lei Municipal nº 15.929/2013, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, AUTORIZO o prosseguimento para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de In Brasil Produção Cultural Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 62.446.224/0001-89, para formalizar contrato de licenciamento de 10 (dez) obras audiovisuais para a plataforma do Spcine Play, pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme informações constantes no processo eletrônico nº 8610.2019/0000542-3.

**DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

**Processo eletrônico nº 8610.2019/0000549-0**

I- À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº 8610.2019/0000549-0, em especial das justificativas apresentadas pela área responsável (017003524) e do parecer da assessoria jurídica (017162560), com fundamento no artigo 30, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, AUTORIZO o prosseguimento para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de Ana Flávia Cavalcanti Ribeiro Serviços Artísticos - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.394.126/0001-90, para prestação de serviços de apresentadora na transmissão de espetáculos da Virada Cultural 2019 na plataforma Spcine Play, pelo valor total de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

# TURISMO

## GABINETE DO SECRETÁRIO

**OMISSÃO DA PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO Nº 01/2019-SMTUR**

PROCESSO Nº: 6011.2018/0000824-0

CONTRATO Nº: 08/2018-SGM/CASA CIVIL

CONTRATANTE: SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL/CASA CIVIL

CONTRATADA: SÃO PAULO TURISMO SA

OBJETO DO CONTRATO: Contrato nº 008/2018-SGM/CASA CIVIL: Contratação de serviços de planejamento, produção, execução e fiscalização de eventos diversos, com o fornecimento de infraestrutura constituída por equipamentos, produtos, pessoal técnico e operacional e eventual contratação artística e locação de áreas.

Tendo em vista que os serviços foram executados, conforme informações no processo supramencionado considera-se provisoriamente recebido o objeto contratual com fundamento no artigo 73, inciso I, Alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, uma vez que há pendência de liquidação e pagamento, razão pela qual não está sendo lavrado o termo de recebimento definitivo.

a) JOÃO PAULO ALUIZIO, Chefe de Gabinete Substituto – SMTUR.

b) RODRIGO KLUSKA ROSA, Diretor Presidente São Paulo Turismo S/A – SPTURIS

b) FREDERICO HANNAH MATTAR ROZANSKI, Diretor de Turismo e Eventos São Paulo Turismo S/A - SPTURIS

26/03/2019

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE**

**D E S P A C H O**

I. À vista dos elementos contidos no Processo 6076.2019/0000227-3, diante da justificativa realizada pela Coordenadoria de Eventos (doc.017151559), seguindo da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, doc 017219187, e após devida complementação requerida pelo doc 017224630 ,e no uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria 02/2018-SMTUR, e com fundamentos nos Decretos nºs 58.102/2018 e 40.384/2001, na redação dada pelo Decreto nº 55.152/2014, AUTORIZO a realização do Chamamento Público Para Captação de Patrocínio - Evento "HISTÓRICOS DE SÃO DE PAULO", APROVANDO, em consequência, o Chamamento público n° 03/2019, bem como o Termo de Patrocínio em doc. 017263736.

II. O controle da execução será exercido pelo servidor Vander Lins Gomes - RF: 838707-9, na qualidade de fiscal e pela servidora Bruna Gadelha Suyama - RF:805989-6 , como suplente.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO - EVENTO "HISTÓRICOS DE SÃO DE PAULO"**

A Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR, criada pela Lei n° 16.974, de 23 de agosto de 2018, regulamentada pelo Decreto n° 58.381, de 28 de agosto de 2018, com fundamento no artigo 5°, do Decreto n° 40.384/2001 e no Decreto n° 58.102/2018, por meio do presente CHAMAMENTO PÚBLICO, que tem como objeto o patrocínio da produção e fornecimento e instalação dos itens que serão utilizados no evento "Históricos de São Paulo", que acontecerá do dia 31 de Maio a 02 de Junho de 2019, faz saber, a quem possa interessar, que até às 18h00 do dia 22/05/2019 receberá propostas da iniciativa privada, conforme especificações a seguir:

I - DO OBJETO

1.1 Patrocínio da produção e fornecimento dos itens a seguir discriminados, cujas especificações técnicas constam do Anexo I deste, sem qualquer ônus ou encargos para o Município de São Paulo, para serem utilizados no evento "Históricos de São Paulo", que acontecerá do dia 31 de Maio a 02 de Junho de 2019, a saber:

1.1.1 - 1.500 (mil e quinhentos) cobre placas e 3.000 (três mil) presilhas Binder Clips, com valor unitário estimado em 10/05/2019 em R$ 5,27;

1.1.2) 18 (dezoito) banners em grade de proteção, com valor unitário estimado em 13/05/2019 em R$ 41,38;

1.1.3) 01 (um) pórtico, com valor unitário estimado em 13/05/2019 em R$ 2.920,04;

1.1.4) 60 (sessenta) flâmulas ou 60 galhardetes ou 60 wind banners, com valor unitário estimado em 02/05/2019 em R$ 233,33.

1.3 SMTUR desenvolverá, e encaminhará a arte que deverá ser aplicada nos itens acima referidos, devendo o PATROCINADOR providenciar a confecção dos mesmos e sua entrega em 28/05/2019 diretamente em SMTUR/COEVE, situado no 9° andar do Edifício Matarazzo, Viaduto do Chá n° 15.

1.4 Será autorizada a menção informativa do patrocínio no site oficial do patrocinador, ou a inserção do nome do patrocinador no objeto patrocinado ou, ainda, em material de divulgação do evento, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana.

1.4.1 A proporção da logomarca do patrocinador nos itens acima especificados, não poderá exceder a 10% (dez por cento) do tamanho do material produzido.

1.4.2 No caso do pórtico, além da proporção prevista no item 1.4.1, a logomarca somente poderá ser inserida nas suas áreas laterais, conforme Manual Ilustrado de Aplicação da Lei Cidade Limpa, p. 27 (https://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2016/10/Cartilha-Lei-Cidade-Limpa.pdf).

II - DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DOS PATROCINADORES

2.1 Poderão participar do Chamamento Público empresas públicas ou privadas interessadas em associar sua imagem ao evento acima mencionado, habilitadas na forma prevista neste Chamamento Público.

2.2 Encontram-se impedidos de participar:

2.2.I Os interessados que comercializem ou exponham qualquer tipo de bebida alcoólica ou tabaco;

2.2.2 Os interessados que exerçam atividades ilícitas;

2.2.3 Empresas que estejam em falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

2.2.4 empresas inscritas no CADIM municipal ou em débito para com a Fazenda do Município de São Paulo;

2.2.5 empresas declaradas inidôneas pelo Poder Público e/ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de São Paulo.

III - DA PROPOSTA

3.1 As propostas deverão ser entregues pessoalmente em SMTUR/CAF, a partir da data da publicação deste Chamamento, no horário das 10h00 as 18h00, até o dia 22/05/2019, em envelope devidamente lacrado e dirigido a "Secretaria Municipal de Turismo – SMTUR, Interesse de Patrocínio para o evento "HISTÓRICOS DE SÃO PAULO" (Viaduto do Chá, 15 – 9º andar -Centro – São Paulo/SP).

3.2 Somente serão aceitas propostas de pessoas jurídicas, subscritas por pessoa com poderes de gestão, na forma dos seus estatutos, em papel timbrado, contemplando as seguintes informações:

3.2.1 Documentação Relativa à Habilitação Jurídica:

3.2.1.1 Para sociedade civil: inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

3.2.1.2 Cópia do documento pessoal do representante;

3.2.1.3 Currículo da entidade;

3.2.1.4 Documento que comprove o vínculo da Proponente dentro do Segmento Antigomobilismo.

3.2.2 Documentação relativa à habilitação fiscal:

3.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

3.2.2.2 Prova de regularidade com a Seguridade Social, com apresentação de:

3.2.2.2.1 Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

3.2.2.2.2 Certificado de Regularidade de Situação (CRS), relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.2.2.3 Extrato do Comprovante do Cadastro Informativo Municipal – CADIN atualizado em nome da pessoa jurídica requerente, a fim de constatar a regularidade junto à Administração Pública;

3.2.2.4 Declaração de que a proponente não foi declarada inidônea pelo Poder Público e de que não está impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de São Paulo, conforme modelo constante do Anexo III;

3.2.2.5 Declaração de que não tem como sócio(s) e/ou administrador(es): (1) membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, de qualquer esfera do governo, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, ascendentes ou descendentes; (2) funcionário(s) vinculado(s) a Prefeitura da Cidade de São Paulo, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, ascendentes ou descendentes, conforme modelo do Anexo II;

3.3 O simples envio da proposta de patrocínio implicará:

3.3.1 Na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Chamamento Público e seus anexos;

3.3.2 No prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data do seu recebimento.

3.4 As propostas poderão contemplar a totalidade dos itens previstos no inciso

I – Do objeto, ou apenas um ou mais deles.

IV - DO REQUERIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Os interessados deverão formalizar sua proposta de patrocínio, impresso em papel timbrado da empresa, sem emendas ou rasuras, que prejudiquem sua inteligência e sua autenticidade, devidamente datadas e assinadas pelo representante da empresa, com identificação legível do(s) signatário(s).

4.2 Devem ser apresentados, juntamente com o formulário de requerimento/proposta de patrocínio, os documentos relativos à habilitação jurídica e à regularidade fiscal referidos no item III – Da Proposta.

V - DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DOS PATROCINADORES

5.1 SMTUR/COEVE serão responsáveis pela condução dos trabalhos discriminados neste Edital, bem como pela análise e julgamento das propostas protocoladas.

5.2 O protocolo, o recebimento e/ou aceite dos documentos não implicarão no reconhecimento da condição de patrocinador em favor dos interessados, o qual se dará somente após a celebração do Termo de Patrocínio (Anexo IV);

5.3 A decisão de SMTUR/COEVE que indeferir o requerimento do interessado em patrocinar a produção e fornecimento dos itens do evento acima discriminados dar-se-á por publicação no DOC e por comunicação por escrito ao interessado, da qual se abrirá prazo para recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da comunicação formal.

5.4 Ficam estabelecidos como critério de julgamento:

5.4.1 o oferecimento de todos os itens, em conjunto.

5.5 Em caso de empate entre os interessados, será escolhida a proposta que:

5.5.1 demonstrar objetivos sociais que mais se aproximem das atividades descritas no objeto do Termo de Patrocínio a ser firmado;

5.5.2 ter participação comprovada no segmento de Antigomobilismo.

5.6 Concluída a análise dos requerimentos e documentos, SMTUR/COEVE elaborará relatório contendo a lista dos interessados, bem como classificação, se necessário conforme os critérios de desempate estabelecidos no presente Edital.

5.7 Os interessados que tiverem suas propostas aprovadas, serão convocados para a assinatura do Termo de Patrocínio (ANEXO IV), dentro do prazo de 48 (quarenta e oito horas), a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito ao patrocínio.

5.7.1 O resultado do procedimento previsto neste Edital será homologado pelo Sr. Secretário Municipal de Turismo.

5.8 A falta de assinatura do Termo de Patrocínio por parte do interessado, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação, caso em que SMTUR/COEVE realizará o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais empresas para a assinatura do Termo de Patrocínio, em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado.

5.9 São requisitos para a interposição de recurso administrativo:

5.9.1 Formalização mediante requerimento no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar conveniente;

5.9.2 Exposição dos fundamentos do recurso com relação à legalidade e/ou mérito dos atos/decisões administrativas;

5.9.3 Apresentar legitimidade para a interposição do recurso;

5.10 O prazo para a interposição de recurso será de 02 (dois) dias após a comunicação do resultado.

VI - DAS PENALIDADES:

6.1 Garantindo-se prévia defesa de 05 (cinco) dias, SMTUR/COEVE poderá aplicar, no caso de descumprimento do previsto neste Chamamento Público, a penalidade consistente na suspensão temporária para participação em chamamento público, licitações, parcerias e impedimento de celebrar contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Não serão aceitas propostas em desacordo com as condições deste chamamento, ou que o atendam apenas em parte.

7.2 Todas as publicações referentes ao presente Edital serão feitas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, sendo ônus dos interessados o acompanhamento dessas publicações.

7.3 Dúvidas e omissões não previstas no presente Edital e demais documentos serão decididas pela SMTUR/COEVE.

7.4 Farão parte integrante do Termo de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital, e os documentos nele referenciados.